

LEI Nº 287, DE 24 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Departamento de Agropecuária		
05.001 - Departamento de Agropecuária		
20.606.0060.2009 - Manutenção Depto de agropecuária		
333093000.0000 - Indenizações e Restituições		
776 - Convenio 115/2013 – SEAB	R\$	3.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Superávit Financeiro da fonte;		
776 - Convenio 115/2013 – SEAB	R\$	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Antonio Bianchini
Secretário de Governo



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná

